



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI No. 962 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
03.001.041220003.1.301	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03501	R\$	135.593,43
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03510	R\$	34.406,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	170.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o SUPERÁVIT FINANCEIRO das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos seis dias do mês de Julho de 2016.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal